

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Química
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado pelo Colegiado em 06 de outubro de 2022)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuímica) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão (PSA) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Química, cursos de mestrado e doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2023.1.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

1.3. – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e terá início a partir de 17 de outubro de 2022 e se encerrará às 23h59min do dia 07 de novembro 2022.

1.4. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química e formada por ao menos 3 de seus membros.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a)** Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b)** Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c)** 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d)** Pré-projeto de pesquisa;
- e)** Curriculum Vitae modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.
- f)** pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 07/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1. - Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado (semestre 2022.2) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. De acordo com o Decreto no 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda. O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I).

2.1.2. – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4. – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A devida autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia poderá ser apresentada apenas no momento da matrícula.

2.5. – Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o primeiro dia de matrícula.

3) Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por ao menos 3 membros do PPG-Química.

3.1. – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1) Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae (CV), do Histórico Escolar (HE) e do manuscrito da proposta do pré-projeto. Para o Mestrado, o CV tem peso 2 (dois), HE tem peso 3 (três) e manuscrito do pré-projeto tem peso 1 (um). Para o Doutorado, o CV tem peso 3 (três), o HE tem peso 2 (dois) e o manuscrito do Pré-projeto tem peso 1 (um). Esta etapa possui peso 6 (seis), é eliminatória e a nota mínima exigida para passar para a próxima fase é 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota dessa etapa. Para a Etapa 2 do processo seletivo, até os 20 (vinte) primeiros candidatos no exame de Mestrado e até os 20 (vinte) primeiros candidatos no exame de Doutorado estarão aprovados para a próxima fase. As tabelas de pontuação do CV, do HE e do manuscrito do pré-projeto para o Mestrado e para Doutorado estão no Anexo III.

- a) Os candidatos devem apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.
- b) O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.
- c) O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em via digital, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (espaçamento 1,5, tamanho da fonte 12), contendo, no mínimo: **I)** tema, **II)** justificativa, **III)** revisão da literatura, **IV)** objetivos, inovação e originalidade, **V)** metodologia, **VI)** resultados esperados, **VII)** possíveis riscos de execução e sucesso, **VIII)** referências bibliográficas, e **IX)** cronograma.
- d) Caso seja constatada a prática de plágio ou autoplágio no projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, este será desclassificado do certame.

3.1.2) Etapa 2: Apresentação e defesa do pré-projeto. Esta fase é obrigatória e tem caráter **classificatório**, com peso 4 (quatro). O não comparecimento na segunda etapa deste concurso implica na desclassificação do candidato.

3.1.3) A apresentação e defesa do pré-projeto será realizada através de videoconferência, com links definidos nas **Disposições Gerais** (item 9) e horários definidos no Cronograma (item 10). O candidato terá até 15 minutos para fazer a apresentação, seguido de até 15 minutos de arguição pela banca examinadora. Haverá uma tolerância de até 10 minutos de atraso por parte do candidato. Caso haja problemas com a conexão do candidato ou problemas de energia, a apresentação será remarcada para o dia 02/12/2022, conforme o Cronograma. A sequência de apresentação será baseada nas notas dos candidatos na Etapa 1 e será divulgada conforme o **Cronograma**. Esta etapa será gravada e terá a participação apenas do candidato e da banca examinadora.

a) São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto com os respectivos pesos: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, 10%; b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, 10%; c) capacidade de comunicação e domínio de termos científicos, 25%; d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento do estado da arte na área, 20%; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, 35%.

3.2. –

3.3. – Resultado:

3.4. – A nota final do candidato no certame será calculada através da média ponderada entre a nota da Etapa 1, que possui peso 6 (seis), e a nota da Etapa 2, que possui peso 4 (quatro).

3.5. – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais, e limitar-se-á ao número de vagas.

3.6. – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na **Etapa 1**.

3.7. – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPGQuímica (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

3.8. – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPGQuímica (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

4) Recursos:

4.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações

individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma** (item 10).

4.2. – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3. – Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado no **Cronograma**, para o endereço selecaoopgquimica@gmail.com. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPGQuímica (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5) Vagas e Classificação:

5.1. – São fixadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, serão reservadas para servidores da UFPE.

5.1.1) De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 15 (quinze) vagas destinadas para o curso de Mestrado, 10 (dez) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 5 (cinco) vagas destinadas a ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 4 (quatro) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

5.1.2) De acordo com a resolução 17/2021 da UFPE para política de ações afirmativas, das 10 (dez) vagas destinadas para o curso de Doutorado, 7 (sete) vagas serão destinadas à ampla concorrência, e 3 (três) vagas destinadas a ações afirmativas. Das vagas de ações afirmativas, 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 1 (uma) vaga será destinada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

5.2. – O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado e 10 (dez) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.

5.3. – Os 15 (quinze) candidatos com melhor classificação para o curso de Mestrado e os 10 (dez) candidatos com melhor classificação para o curso de Doutorado serão considerados classificados.

5.4. – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, de acordo com a ordem de classificação.

6) Ações Afirmativas

7.1. - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e o Termo de autodeclaração (**Anexo II**), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, per-

mitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8) Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1. - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 8 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2. - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3. - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 30 dias.

9) Disposições Gerais:

9.1. - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2. - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.

9.3. - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4. - Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.

9.5. - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6. - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.7. - Links para a apresentação dos Pré-projetos:

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Mestrado: meet.google.com/csy-uvwu-gyc

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Doutorado: meet.google.com/jns-cgrw-hdc

10) Cronograma

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza as etapas
Inscrições	17/10/2022 a 07/11/2022	Até 23h59 de 07/11/2022	Candidato
Homologação das Inscrições	08 a 09/11/2022	Até 23h59 de 09/11/2022	Comissão

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	10/11/2022	Até 23h59 de 10/11/2022	Comissão
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	11 a 16/11/2022	Até 23h59 de 16/11/2022	Candidato
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	17/11/2022	Até 23h59 de 17/11/2022	Comissão
Etapa 1 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, Histórico Escolar e do manuscrito do pré-projeto	18/11 a 22/11/2022	-	Comissão
Resultado da Etapa 1	23/11/2022	Até as 18h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	24/11 a 28/11/2022	Até 18h de 28/11/2022	Candidato
Divulgação da análise de recursos da Etapa 1 e divulgação da sequência de apresentações de pré-projetos	29/11/2022	Até as 18h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-projeto	30/11 a 01/12/2022	08h as 19h30	Candidato/Comissão
Dia adicional para a defesa de Pré-projeto para casos de falha de conexão nos dias 30/11 a 01/12/2022	02/12/2022	08h as 19h	Candidato/Comissão
Resultado da Etapa 2	05/12/2022	Até as 18h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	06/12 a 09/12/2022	Até 18h de 09/12/2022	Candidato
Resultado da análise de recursos da Etapa 2	12/12/2022	Até as 18h	Comissão
Envio à PROPG da lista de candidatos autodeclarados como pessoas negras, aprovados através da política de ações afirmativas	13/12/2022	Até as 18h	Comissão
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12 a 15/12/2022	Até 18h de 08/12	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de heteroidentificação	16/12	Até as 20h	Comissão
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	19/12 a 21/12/2022	Até 20h de 21/12/2022	Candidato
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	23/12/2022	Áte 18h	Comissão
Resultado final	26/12/2022	Até as 14h	Comissão
Prazo recursal do resultado final	27/12 a 29/12/2022	Até 14h de 29/12/2022	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise de recursos	30/12/2022	Até as 18h	Comissão
Matrícula	Conforme item 8 deste Edital		Candidato
Início das aulas	Março de 2023		PPGQ

Joanna Elzbieta Kulesza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

Relação de Anexos:

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Anexo III – Tabela de Pontuação

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome completo: Nome social:		
Data de nascimento: __ / __ / ____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do órgão emissor:	Data de emissão: __ / __ / ____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidor ativo ou inativo (técnico-administrativo ou docente), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Química da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Autodeclaração para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local

Data

Assinatura

Anexo III – Tabela de Pontuação

Mestrado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 3,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto	Pontuação máxima
1. Domínio do tópico escolhido	Até 3,0
2. Relevância da bibliografia	Até 1,5
3. Metodologia proposta	Até 1,5
4. Domínio da linguagem científica e da norma culta	Até 2,0
5. Pensamento crítico	Até 2,0
Sub-total Pré-Projeto	Até 10,0

Doutorado:

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

* De graduação e mestrado

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 6,0
1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 8,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação CTPS ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto	Pontuação máxima
1. Domínio do tópico escolhido	Até 3,0
2. Relevância da bibliografia	Até 1,5
3. Metodologia proposta	Até 1,5
4. Domínio da linguagem científica e da norma culta	Até 2,0
5. Pensamento crítico	Até 2,0
Sub-total Pré-Projeto	Até 10,0